



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.849/18**  
**DE 17 DE AGOSTO DE 2.017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR A TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, QUANDO SE TRATAR DE EMPREENDIMENTO/LOTEAMENTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA”.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, quando se tratar de empreendimento realizado por particular, mas destinado exclusivamente ao Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas.

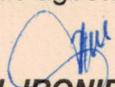
**Artigo 2º** - Previamente a expedição do respectivo Alvará, o responsável pelo empreendimento deverá recolher a Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, correspondente à metragem da construção das áreas de uso comum, bem como das áreas administrativas do empreendimento.

**Artigo 3º** - O remanescente da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, deverá ser recolhido no momento do pagamento do ITBI – Imposto Sobre Transmissão “Inter Vivos”, ou no momento em que este seria devido, referente à metragem da unidade habitacional que estiver sendo transmitida.

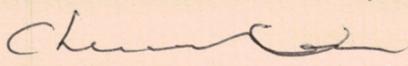
**Artigo 4º** - O pagamento da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, levará em consideração o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, vigente no momento do efetivo pagamento da taxa.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 17 de agosto de 2.018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito